

### **SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS**

Nos termos do disposto no art.º 38.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, tendo em atenção a disposição constante dos art.s 44.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro, e considerando ainda a competência que me foi delegada pelo Sr. Presidente da Câmara através dos Despacho GP 10/2025, datado de 1 de agosto, subdelego na Dirigente Intermédia de 3.º Grau, Margarida Cristina Freire Simões Moleiro, as competências a exercer no domínio da unidade orgânica de Museus e Património Cultural, nos seguintes termos:

- Convidar os requerentes a suprir deficiências dos requerimentos em virtude de simples irregularidades ou de mera imperfeição na respetiva formulação;
- Indeferir liminarmente os requerimentos não identificados e aqueles cujos pedidos sejam ininteligíveis;
- Enviar a documentação a qualquer serviço municipal para conhecimento das decisões tomadas;
- Proceder às notificações e comunicações que forem devidas;
- Informar os particulares sempre que o requeiram sobre o andamento dos procedimentos em que sejam diretamente interessados;
- Autorizar a restituição e restituir aos interessados documentos juntos a processos;
- Assinar a correspondência e demais documentos necessários à execução das funções da unidade orgânica que dirige e ao exercício das funções agora subdelegadas;
- Praticar outros atos e formalidades de carácter instrumental necessários ao exercício da competência decisória do delegante e subdelegante;
- Praticar os atos de validação da despesa identificada pelos serviços requisitantes afetos a cada sector;
- A aprovação e alteração do mapa de férias e restantes decisões referente às férias e atos de justificação e injustificação de ausências dos trabalhadores afetos ao serviço desta direção intermédia;

Proceda-se à publicitação nos termos no artigo 47.º do Código de Procedimento Administrativo.

Paços do Concelho de Torres Novas 1 de agosto de 2025.

A Chefe de Divisão de Cultura

Maria Elvira Vieira Marques